



Olímpia, 04 de setembro de 2025

## Edital nº 001 / 2025

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS – 2026

A CIDADE DA IMACULADA, instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Bartholomeu Ítavo, 695, São Francisco de Assis, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 57 do Livro A-06 com Averbação 34, LV. 4386, em 14/07/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 51.359.321/0001-18, Organização da Sociedade Civil, reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, comunica a todos, por meio deste Edital, as etapas e exigências para concessão de bolsas de estudos integrais exclusivamente para o Ensino Infantil no ano letivo de 2026.

#### 1. DA OFERTA DE VAGAS

O número de bolsa ofertadas, percentual da bolsa e etapas são apresentadas nas tabelas abaixo:

##### 1.1 Tabela Concessões de RENOVAÇÃO:

###### EDUCAÇÃO BÁSICA

Série / Turno	%	Número de bolsas
Berçário I e II	100%	19
Maternal I e II	100%	56

##### 1.2 Tabela NOVAS Concessões:

###### EDUCAÇÃO BÁSICA

Série / Turno	%	Número de bolsas
Berçários I e II	100%	15

Observação: no caso de não haver candidatos para as bolsas ofertadas em determinada série e/ou turno e/ou percentual, a instituição se reserva o direito de remanejar a oferta das referidas bolsas para outros séries/turnos/percentuais em que haja procura.

#### 2. DO PERFIL SOCIOECONÔMICO



**2.1** As bolsas serão concedidas aos candidatos que atendam ao perfil socioeconômico estabelecido na Lei 12.101/2009; Decreto nº 8.242/2014 e Lei 10.836/2004, a partir de verificação de documentação comprobatória, a saber:

**a. Bolsa integral (100%) para candidatos com renda familiar *per capita* mensal bruta de até 1,5 salários mínimos (piso nacional).**

**b. Que os pais da criança comprovem trabalhar em período integral.**

**2.2** O levantamento do perfil socioeconômico será realizado a partir da análise de documentação comprobatória de renda, constante no ANEXO I, e contemplar o grupo familiar do candidato, ou seja, todas as pessoas que residem sob o mesmo teto.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** O critério de seleção utilizado para novas concessões e/ou renovação das bolsas deverá estar em acordo com a compatibilidade de perfil socioeconômico previsto no item 2.1.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** Para fins de critérios de desempate serão utilizados os seguintes requisitos:

- a) Alunos da unidade, beneficiados com a Bolsa Social no exercício anterior e que atendam ao perfil socioeconômico compatível com a concessão (Renovação)**
- b) Candidatos que atendam ao perfil socioeconômico:**
  - Com menor renda per capita;
  - Com família onde há maior número de pessoas estudando;
  - Com família onde há pessoa(s) em tratamento de doença grave; e,
  - Que não possua residência própria.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO**

**5.1** Para candidatos enquadrados no item ‘4.1.a’ deste Edital, ou seja, alunos da unidade, beneficiados com a Bolsa Social no exercício anterior e que atendam o perfil socioeconômico compatível com a concessão, as etapas e prazos do processo de renovação são as seguintes:



### Etapas e prazos do processo de renovação

Etapa	Data	Local	Observações
Ex: Divulgação de Edital	Em 12 de setembro de 2025	Portal, redes sociais e murais da Cidade da Imaculada	
Ex: Inscrições e agendamentos do horário para entrega documentação.	De 22 de setembro a 03 de outubro 2025	Secretaria da Cidade da Imaculada	A administração esclarecerá sobre dúvidas, documentos, aos responsáveis legais, com bolsa no ano vigente e também aos interessados por novas vagas
Ex: Entrega da Documentação e entrevista social.	De 06 a 24 de outubro 2025	Secretaria da Cidade da Imaculada	A documentação deverá ser entregue pelo Responsável Legal no dia e horário agendados
Ex: Análise da Documentação e reunião de Comissão de Bolsa.	De 06 a 24 de outubro 2025	Salas da Administração	Nesta etapa podem ser solicitados esclarecimentos, complementação de documentos e visita domiciliar, se necessário.
Ex: Divulgação do resultado.	De 06 a 24 de outubro 2025	Portal e murais da Cidade da Imaculada	O resultado será comunicado ao responsável também por contato telefônico, se necessário.
Ex: Assinatura do termo de Concessão da Bolsa e rematrícula.	De 06 a 24 de outubro 2025	Salas da Administração da Cidade da Imaculada	A concessão da bolsa será formalizada por meio de assinatura no Termo de Concessão pelo(a) responsável solicitante e representante da Cidade da Imaculada

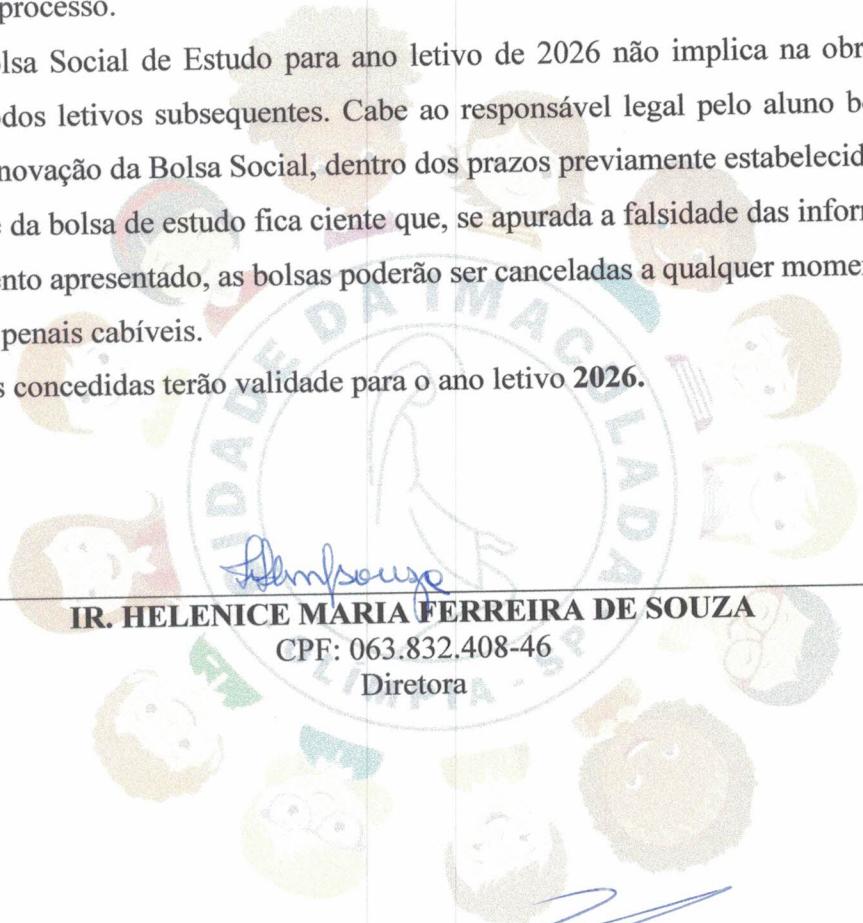
## 6. DA MATRÍCULA

**6.1** Após a assinatura do Termo de Concessão, o responsável legal deverá realizar a matrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação, conforme especificado no Edital de Matrícula.



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Deverão ser respeitados os prazos e etapas do processo definidos neste edital.
- 7.2 Não será aceita documentação fora do prazo estabelecido por este edital.
- 7.3 O processo de concessão de Bolsa Social é destinado exclusivamente para a **educação infantil - ensino regular**.
- 7.4 É indispensável a entrega dos documentos constantes no ANEXO I, sem os quais o processo não será analisado. Além dos documentos relacionados, a Assistente Social poderá solicitar outros documentos para auxiliar na avaliação do processo.
- 7.5 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano letivo de 2026 não implica na obrigatoriedade de sua renovação para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao responsável legal pelo aluno bolsista participar do Processo Seletivo de Renovação da Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos pelo Edital.
- 7.6 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 7.7 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2026**.

  
IR. HELENICE MARIA FERREIRA DE SOUZA

CPF: 063.832.408-46

Diretora

  
EDIVALDO CARVALHO QUILES

CPF: 171.136.808-36

Presidente



## ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO

Conforme Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2014, família é a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

### a. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

Deverá ser apresentada a cópia de apenas um dos documentos abaixo, do estudante e dos membros do seu grupo familiar:

- ✓ Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança publicadas das Unidades da Federação;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade;
- ✓ Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- ✓ Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- ✓ Registro de nascimento;
- ✓ Passaporte emitido no Brasil;
- ✓ Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ✓ Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou Carteira de Identidade do Estrangeiro – CIE.

### b. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

Deverá ser apresentada a cópia dos comprovantes abaixo, que poderá estar em nome do aluno ou de qualquer componente do seu grupo familiar:

- ✓ Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- ✓ Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; OU Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

Dárcina



- ✓ Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- ✓ Fatura de cartão de crédito;
- ✓ Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

### c. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Os comprovantes de rendimentos solicitados variam conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, sendo necessária a apresentação dos documentos assinalados no quadro abaixo para o tipo de atividade que cada um dos integrantes do grupo familiar se enquadra.

O serviço social poderá solicitar, caso julgue necessário, quaisquer documentos complementares dos membros do grupo familiar e pessoas jurídicas vinculadas.

Seguem as opções de documentos conforme atividade:

3.1 Assalariado	3.2 Atividade rural
Três últimos contra cheques, no caso de renda fixa.	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada.	Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.	Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

*Silvana Souza*

*Dárcio*



Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos

### 3.3 Aposentados e pensionistas

Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <<http://www.mpas.gov.br>>

### 3.4 Autônomos

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

### 3.5 Profissionais liberais

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

### 3.6 Sócios e dirigentes de empresa

Três últimos contracheques de remuneração mensal

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver



membros de seu grupo familiar, quando for o caso

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

#### Declaração de IRPJ

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos DECORE original (informando a renda dos três últimos meses, pelo menos)

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas DECORE original (informando a renda dos três últimos meses, pelo menos)

*Albulpoze*

*Dra. Maria*